



IFRS - CAMPUS RESTINGA  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**DÚVIDAS  
FREQUENTES:  
SOBRE A  
DOCUMENTAÇÃO**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA  
INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS



## IFRS - CAMPUS RESTINGA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### **Preciso entregar cópia dos documentos de quem?**

Você deve entregar cópia dos seus documentos e dos documentos de todas as pessoas que moram na sua casa. Os documentos entregues devem comprovar a composição da sua família (todas as pessoas que moram com você) e a renda familiar (a ocupação e a renda de cada uma das pessoas com 16 anos ou mais que moram com você).

### **Porque preciso entregar todos estes documentos?**

Como trata-se da distribuição de recursos públicos em forma de auxílio, é necessário que o estudante comprove que atende aos critérios estabelecidos no Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

A análise socioeconômica levará em consideração a renda familiar e a situação social da família, que serão informados pelo estudante por meio de preenchimento do formulário socioeconômico e da documentação comprobatória entregue no momento da inscrição. Por este motivo, é fundamental a entrega de todos os documentos do estudante e de todos os demais membros da família que residem com o estudante.

## **Quais as páginas eu devo entregar da Carteira de Trabalho? E como eu devo enviar esse documento?**

Você deve entregar as seguintes páginas da Carteira de Trabalho de todas as pessoas que moram com você que possuem 14 anos ou mais, incluindo a sua Carteira de Trabalho: página de identificação (é a página onde consta a foto do trabalhador); página de qualificação civil (é a página onde constam os dados de nome, data de nascimento, filiação, entre outros dados do trabalhador); páginas dos dois últimos contratos de trabalho registrados (estando vigentes ou não); página seguinte ao último contrato de trabalho registrado, que estará em branco.

**[Aqui você encontra orientações sobre como deve organizar e identificar a Carteira de Trabalho para enviar.](#)**

## **Mas a Carteira de Trabalho tem apenas um contrato de trabalho registrado, quais páginas devo apresentar?**

Você deve entregar as páginas de identificação e de qualificação civil, a página onde consta o contrato de trabalho registrado, a página anterior a esta primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho onde consta a assinatura, e a página seguinte ao contrato de trabalho registrado, que estará em branco. **[Confira aqui quais são estas páginas.](#)**



IFRS - CAMPUS RESTINGA  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**A minha Carteira de Trabalho (ou a Carteira de Trabalho de um familiar) nunca foi assinada, preciso entregar cópia mesmo assim?**

Sim! Porém, além da página de identificação e da página de qualificação civil, para comprovar que você nunca teve registro de contrato de trabalho você deve entregar cópia da primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho (que estará em branco) e da página anterior a primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho, que comprovará que não há contratos de trabalho registrado anteriormente.

**[Você encontra exemplo das páginas a serem entregues e de como deve ser organizada a identificação do documento aqui.](#)**

**[Observe aqui os cuidados necessários para a organização e envio das imagens dos documentos para a inscrição ao Auxílio Estudantil. Neste link, você encontra exemplos de como não fazer.](#)**

Atenção: se lendo a todas essas orientações você segue com dúvidas, faça contato conosco pelo e-mail

**[assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br)**